

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6, XXIII da Lei 14.133/2021.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO – Lei Federal n. 14.133/21; art. 6; XXIII; a:

1.1 Trata-se da análise da viabilidade técnica e econômica para a Aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, mediante os **Documentos de Formalização de Demanda nº 243/2026 (FUNDEB)**.

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	QUANT	ESTIMATIVA DE VALOR
01	5215124	Armário para primeiros socorros (AM3), do tipo suspenso, destinado ao armazenamento de medicamentos e materiais de atendimento emergencial. Confeccionado com estrutura metálica em cantoneira, com duas portas dotadas de pitão para cadeado, pintura epóxi na cor branca e tratamento anticorrosivo com fosfato de zinco. Possui duas prateleiras internas em vidro transparente de 4 mm e dimensões aproximadas de 150 cm de altura, 80 cm de largura e 35 cm de profundidade, com acabamento sem imperfeições e adequado para uso em ambiente escolar.	1	R\$ 633,46 Total: R\$633,46
02	5215126	Mesa de refeição para adultos (M8), com tampo circular em MDF ou MDP revestido em laminado melamínico texturizado, espessura aproximada de 28 mm, com bordas arredondadas e acabamento em perfil e fita de PVC. Possui estrutura metálica em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, garantindo resistência e durabilidade. Apresenta dimensões aproximadas de 71 cm de altura e 100 cm de diâmetro, adequada para uso em ambientes de alimentação institucional.	2	R\$ 700,10 Total: R\$1.400,20
03	5215131	Poltrona individual estofada, com estrutura metálica em aço carbono, revestida em couro sintético, dotada de apoia-braços e almofadas removíveis para assento e encosto em espuma de alta densidade. Possui pés metálicos cromados com ponteiros ajustáveis, cintas elásticas de sustentação e acabamento acolchoado em toda a superfície de contato. Apresenta dimensões ergonômicas adequadas para uso adulto e atende aos requisitos de	2	R\$ 648,42 Total: R\$1.296,84

		estabilidade, resistência e durabilidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 15164:2004, com pintura eletrostática epóxi e revestimento sintético atóxico na cor preta.		
04	5215219	Quadro de avisos metálico (QM), com moldura em alumínio anodizado, fundo em eucatex de 10 mm e superfície em chapa de aço branca magnética, destinado à fixação de avisos e comunicados. Possui dimensões aproximadas de 90 cm de altura por 150 cm de largura, adequado para utilização em ambientes administrativos e salas de professores.	2	RS\$469,93 Total: RS\$939,86
05	5215113	Refrigerador industrial vertical de quatro portas (RF1), com capacidade útil mínima aproximada de 1000 litros, destinado ao armazenamento refrigerado de alimentos. O equipamento deve possuir estrutura tipo monobloco em aço inoxidável, com revestimento interno e externo em aço inox, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, portas com vedação hermética por gaxeta magnética, puxadores e dobradiças metálicas. O sistema de refrigeração deve operar por transmissão térmica convectiva com circulação de ar forçado e degelo automático (sistema frost free), equipado com compressor hermético de aproximadamente ½ hp, com controle de temperatura por termostato regulável e termômetro digital frontal. Deve possuir prateleiras internas ajustáveis em aço inox, permitindo regulagem de altura, além de base interna com sistema de drenagem para escoamento de líquidos. O equipamento deve contar ainda com sapatas reguláveis para nivelamento, sistema elétrico dimensionado conforme a potência de operação, plugue e cordão de alimentação certificados, e utilização de gás refrigerante que não cause danos à camada de ozônio e apresente baixo potencial de aquecimento global, em conformidade com normas ambientais. Dimensões aproximadas de 180 cm de altura, 125 cm de largura e 75 cm de profundidade, com alimentação elétrica 110 V ou 220 V conforme necessidade, projetado para operar com temperatura interna de até aproximadamente +8 °C em ambientes de até +43 °C, garantindo eficiência e segurança no armazenamento de alimentos em cozinhas institucionais.	1	RS\$ 4.115,00 Total: RS\$4.115,00
06	5215114	Refrigerador vertical doméstico tipo duplex (RF2), com capacidade total mínima aproximada de 300 litros, sistema de refrigeração frost free e funcionamento em 110 V ou 220 V conforme necessidade. O	3	RS\$ 2.641,67 Total: RS\$

		<p>equipamento deve possuir gabinete monobloco com duas portas independentes (refrigerador e freezer), confeccionado em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática na cor branca, e isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado.</p> <p>Internamente deve contar com prateleiras removíveis e reguláveis em vidro temperado, prateleiras e compartimentos na porta, gaveta para armazenamento de frutas, verduras e legumes, além de compartimento no freezer com prateleira ou gaveta e formas para gelo. Deve possuir vedação por gaxetas magnéticas, batentes com sistema antitranspirante, dobradiças metálicas e sapatas niveladoras.</p> <p>O controle de temperatura deve ocorrer por termostato ajustável, utilizando gás refrigerante que não agrida a camada de ozônio e possua baixo potencial de aquecimento global, em conformidade com normas ambientais vigentes.</p> <p>O equipamento deve apresentar certificação do INMETRO e classificação energética mínima "A", além de plugue e cordão de alimentação certificados.</p> <p>Dimensões aproximadas de 176 cm de altura, 62 cm de largura e 69 cm de profundidade, adequado para uso em ambientes institucionais e cozinhas de unidades educacionais.</p>		
07	5215115	<p>Refrigerador vertical industrial com capacidade aproximada de 1000 litros, destinado ao armazenamento refrigerado de alimentos em ambientes institucionais ou comerciais. O equipamento deve possuir estrutura externa em aço inox com acabamento escovado, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão, e revestimento interno em aço galvanizado, garantindo condições adequadas de higiene e conservação dos alimentos.</p> <p>O gabinete deve ser do tipo vertical com portas frontais, dotadas de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado e vedação por gaxeta magnética, assegurando eficiência térmica e conservação da temperatura interna. Deve possuir prateleiras internas em estrutura metálica aramada, reguláveis em altura, permitindo a organização e adaptação do espaço conforme as necessidades de armazenamento.</p> <p>O equipamento deve contar com pés niveladores ajustáveis, possibilitando a correta instalação em diferentes tipos de piso, bem como sistema de refrigeração eficiente adequado ao uso contínuo em ambientes institucionais.</p>	1	<p>R\$ 7.784,00</p> <p>Total: R\$7.784,00</p>

		Dimensões aproximadas de 2020 mm de altura, 1240 mm de largura e 660 mm de profundidade, com volume interno aproximado de 1000 litros, alimentação elétrica 127 V ou 220 V conforme necessidade, consumo energético aproximado de 3,4 kWh por dia e peso aproximado de 140 kg. O equipamento deve atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos de refrigeração destinados ao armazenamento de alimentos.		
08	5215153	Coifa industrial simples de exaustão tipo “ilha” 120 x 90 com descarga circular de 19,5 cm	1	R\$ 2.927,82
				Total: R\$2.927,82
09	5215159	Balança eletrônica digital com capacidade de até 15 kg (BL1), destinada à pesagem de alimentos, com prato removível em aço inoxidável de dimensões mínimas aproximadas de 240 x 325 mm. Possui display digital em LCD de fácil leitura, divisão mínima de 5 g, função tara, gabinete resistente, pés reguláveis antiderrapantes e nível de bolha para correto nivelamento. Opera em 110 V ou 220 V, com bateria interna, função de desligamento automático e cordão de alimentação certificado. Deve atender ao Regulamento Técnico Metrológico do INMETRO para instrumentos de pesagem não automáticos, classificação Tipo III.	1	R\$583,75
				Total: R\$583,75
10	5215164	Centrifuga de frutas (CT), destinada à extração de sucos de frutas e vegetais, equipada com motor com potência aproximada de 800 W e funcionamento em frequência de 50/60 Hz. Possui coletor de polpa com capacidade aproximada de 2 litros e jarra para suco com capacidade aproximada de 1,5 litro, permitindo maior produtividade no preparo de bebidas. O equipamento deve possuir estrutura com componentes metálicos e partes em aço inoxidável, além de suporte e grampos reforçados, garantindo estabilidade e durabilidade durante o uso. Deve contar com cabo de alimentação com comprimento aproximado de 1,2 m, alimentação elétrica 110 V, e capacidade adequada para uso em cozinhas institucionais. O conjunto deve apresentar acabamento seguro e resistente, adequado ao processamento de alimentos e de fácil higienização.	3	R\$632,52
				Total: R\$1.897,56

11	5215165	<p>Mixer de alimentos doméstico (MX), com capacidade aproximada de 1 litro, equipado com motor de aproximadamente 400 W, lâmina de dupla ação para corte vertical e horizontal e cabo ergonômico para melhor manuseio. Possui recipiente para trituração com tampa removível, base antirespingos e função turbo para maior eficiência no processamento de alimentos.</p> <p>Apresenta dimensões aproximadas de 430 mm de altura, 60 mm de largura e 650 mm de profundidade, admitindo-se tolerância de $\pm 10\%$. O equipamento deve possuir cordão de alimentação certificado, componentes fabricados em materiais resistentes e atóxicos, e acabamento seguro, livre de rebarbas ou arestas cortantes.</p>	4	<p>R\$ 325,67</p> <p>Total: R\$1.302,68</p>
12	5215169	<p>Carrinho coletivo para transporte de crianças, com capacidade para 6 passageiros, utilizado em creches e unidades de educação infantil para deslocamento e passeios externos.</p>	6	<p>R\$ 0,00</p> <p>Total: R\$0,00</p>
13	5215224	<p>Conjunto de lixeiras para coleta seletiva com capacidade aproximada de 50 litros (LX1), composto por cinco coletores destinados à separação de resíduos, sendo: coletor para vidro, coletor para papel, coletor para metal, coletor para resíduos orgânicos e coletor para resíduos não recicláveis, cada um com capacidade aproximada de 50 litros.</p> <p>Os recipientes devem ser confeccionados em polietileno de alta densidade (HDPE), material resistente a impactos e à tração, com aditivação antioxidante e proteção contra radiação ultravioleta, garantindo maior durabilidade em ambientes externos. Devem possuir superfícies internas lisas, cantos arredondados e tampa, além de estrutura com eixo metálico tratado contra corrosão.</p> <p>Os coletores devem ser fornecidos em cores padronizadas para coleta seletiva, identificados conforme o tipo de resíduo, em conformidade com as diretrizes ambientais aplicáveis. O conjunto deve ser reciclável ao final de sua vida útil e adequado para utilização em áreas externas de unidades educacionais ou espaços institucionais.</p>	2	<p>R\$1.608,96</p> <p>Total: R\$3.217,92</p>
14	5215226	<p>Enceradeira industrial de piso – (EN)</p> <p>Equipamento elétrico para limpeza e polimento de pisos, com estrutura metálica resistente, base com escova ou disco rotativo com diâmetro aproximado de 350 mm, motor com potência aproximada entre $\frac{1}{2}$ HP e $\frac{3}{4}$ HP e rotação média entre 170 e 230 rpm.</p> <p>Possui cabo de condução ergonômico, rodas para transporte, acionamento no punho e alimentação</p>	3	<p>R\$2.552,50</p> <p>Total: R\$7.657,50</p>

		elétrica 110 V ou 220 V. Deve ser fabricada em materiais de alta durabilidade e atender às normas de segurança aplicáveis a equipamentos elétricos.		
15	5215228	Forno industrial a gás – (FO) Forno industrial a gás, com estrutura em chapa de aço inoxidável, destinado ao preparo de alimentos em cozinhas profissionais. Possui câmara interna com capacidade aproximada para 20 recipientes padrão GN, com sistema de inserção longitudinal compatível com recipientes GN 1/1, 1/2, 2/3, 1/3 e 2/8. Dimensões aproximadas: 877 mm de comprimento, 913 mm de largura e 1.807 mm de altura. Equipamento adequado para uso em cozinhas institucionais ou profissionais, fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade.	2	R\$3.515,20 Total: R\$7.030,40
16	5215229	Caixa térmica de grande capacidade, mínimo de 400 litros, com estrutura externa metálica galvanizada ou material equivalente e revestimento interno galvanizado ou em aço inox, com isolamento térmico entre as paredes para conservação da temperatura de alimentos e bebidas. Possui tampa superior com sistema de vedação, puxadores laterais para transporte, válvula de escoamento para drenagem de líquidos e pés de apoio resistentes. Equipamento fabricado em materiais resistentes e de fácil higienização.	1	R\$2.314,50 Total: R\$2.314,50
17	5215230	Sistema de sonorização composto por duas caixas acústicas de 12 polegadas, sendo uma ativa (amplificada) e uma passiva, com potência mínima aproximada de 500 W RMS, equipadas com alto-falante de 12” e driver para altas frequências, gabinete resistente e suporte para instalação em pedestal ou tripé. O conjunto deverá incluir mesa de som com múltiplos canais (mínimo de 12 canais), com entradas para microfones e instrumentos, controles de equalização e conectividade para reprodução de áudio por Bluetooth, USB ou entrada auxiliar. Deverá acompanhar tripés para suporte das caixas acústicas, cabos de conexão compatíveis e alimentação elétrica em 110 V ou 220 V. Todos os componentes deverão ser novos, de fabricação atual, disponíveis no mercado nacional e com garantia mínima de 12 meses.	1	R\$2.427,50 Total: R\$2.427,50
VALOR TOTAL: R\$53.454,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

1.1. O CATMAT é **GERAL E GENÉRICO**, devendo ser observadas as descrições conforme este Termo de Referência, ETP e demais documentos.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**.

1.3. Contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.123/2021.

1.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente.

1.6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.6.1 Nos termos do art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, ficam estabelecidas as hipóteses em que os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, visando assegurar a flexibilidade necessária diante de situações imprevisíveis ou extraordinárias que possam impactar os custos dos bens, obras ou serviços registrados, sendo elas:

I – Adaptação por força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis:

As partes concordam que, em situações de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou eventos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata conforme pactuada, será permitida a alteração ou atualização dos preços registrados, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

II – Variação de preços em razão de tributos e encargos legais:

A atualização dos preços registrados poderá ocorrer nos casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, desde que comprovada a repercussão nos preços registrados, conforme previsto no art. 25, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023.

III – Incorporação de cláusula de reajustamento ou repactuação:

Na ausência de previsão expressa no edital ou aviso de contratação direta, admite-se a aplicação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, conforme disposto no art. 25, inciso III, do Decreto nº 11.462/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal n. 14.133/21; art. 6; XXIII; b:

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; c:

3.1 A descrição da solução como um todo, refere-se à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS** por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender a Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Esses materiais são indispensáveis para a realização das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, sendo fundamentais para a organização das salas de aula, o suporte ao processo de ensino-aprendizagem, bem como para as rotinas relacionadas à alimentação escolar, hidratação, higiene e funcionamento administrativo das escolas.

3.3 A opção pela aquisição justifica-se por se tratar de bens permanentes, dotados de durabilidade, vida útil prolongada e incorporação ao patrimônio público, sendo essenciais para o funcionamento contínuo das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais das escolas. Tais itens não se caracterizam como consumo imediato, mas como equipamentos estruturantes, indispensáveis à adequada prestação do serviço educacional, o que afasta soluções temporárias ou paliativas

3.4 A adoção do **Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão na forma Eletrônica**, revela-se adequada e compatível com o objeto, considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, a necessidade de contratações frequentes e parceladas, a ampla oferta no mercado e a inexistência de complexidade técnica que exija procedimentos diferenciados. Esse modelo de contratação proporciona maior economicidade, eficiência, competitividade e transparência, além de permitir à Administração realizar aquisições conforme a demanda, evitando estoques desnecessários e otimizando a gestão dos recursos públicos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

3.5 Ressalta-se que a contratação por meio de **Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos** é prática comum e consolidada em diversos entes públicos. Como exemplos:

- Município de Registro/SP – Pregão Eletrônico nº 010/2026 (SRP – mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

[https://www.registro.sp.gov.br/publicacoes/docs/1765_Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%B4nico%20n%C2%BA%20010-26%20-%20R.P.%20-%20Mat.%20e%20Equip.%20Permanentes%](https://www.registro.sp.gov.br/publicacoes/docs/1765_Preg%C3%A3o%20Eletr%C3%B4nico%20n%C2%BA%20010-26%20-%20R.P.%20-%20Mat.%20e%20Equip.%20Permanentes%20)

- Município de Belo Horizonte/MG – Pregão Eletrônico nº 97041/2025 (SRP – aquisição de equipamentos, incluindo eletrodomésticos para unidades escolares)

https://prefeitura.pbh.gov.br/administracao-logistica-e-patrimonial/licitacoes-e-editais?utm_

- Câmara Municipal de São Paulo/SP – Pregão Eletrônico nº 28/2024 (SRP – aquisição de mobiliário):

https://www.saopaulo.sp.leg.br/licitacao/pregao-eletronico-n-28-2024/?utm_

- Município de Itarana/ES – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 (aquisição de mobiliário e equipamentos escolares)

https://www.itarana.es.gov.br/filter/1417?utm_

Além disso, destaca-se que o próprio Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação realiza pregões eletrônicos com Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos destinados a escolas públicas, conforme

https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2024/pregao-eletronico-no-90011-2024-2013-registro-de-precos-nacional-de-aquisicao-de-equipamentos-de-cozinha?utm_

Tais exemplos demonstram que o uso do Pregão Eletrônico com Registro de Preços é amplamente adotado para aquisição de bens permanentes, inclusive mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos, estando plenamente alinhado às boas práticas administrativas e à legislação vigente.

3.6 Dessa forma, a presente contratação encontra respaldo não apenas na legislação vigente, mas também em práticas administrativas reiteradas no âmbito de diversos entes públicos, reforçando a legitimidade da solução adotada e a conformidade do procedimento com os padrões usualmente observados na Administração Pública para contratações de **mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos**, por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; d:

4.1 Trata-se da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS** por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** na forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para atender a Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

V – EXECUÇÃO DO OBJETO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; e:

5.1 CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS: AQUISIÇÃO DE BEM COMUM, MATERIAIS PERMANENTE.

5.2 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS: O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias uteis**, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), nos locais discriminados na SF;

5.3 Os itens devem ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação localizado no endereço: Rua Ipê Branco, S/N, Bairro Portal dos Ipês - Deodópolis/MS.

5.4 O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria requisitante;

5.5 Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro, para pagamento;

5.6 Caso em que itens **Mobiliário, equipamentos e eletrodomésticos** não satisfaçam às especificações exigidas, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI – GESTÃO DO CONTRATO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; f:

6.1. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.

6.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.1.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

- 6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- 6.2.3 Prestar à Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para o cumprimento do contrato;
- 6.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;
- 6.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma que estarão estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão os serviços prestados.
- 6.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência e Contrato;
- 6.3.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.3.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.3.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

6.3.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.4.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.5.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa a execução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.5.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II - Multa:

- **Moratória** de 2% a 10% (dois a dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **Compensatória** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 6.5.3 A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.5.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.5.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 6.5.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.5.7 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e o edital.
- 6.5.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 6.5.9 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.5.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil (indenização suplementar).
- 6.5.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.5.12 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

6.5.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.5.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

6.5.15 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

VII – CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO E PAGAMENTO – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; g:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

7.9. Os pagamentos serão efetuados conforme os serviços prestados, mediante o fornecimento ao CONTRATANTE da NOTA FISCAL e os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Nova Lei de Licitação 14.133/2021 e o relatório de adimplemento de encargos (CND's) e essas deverão conter validade de mínimo sessenta dias. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação;

7.10. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

7.11. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.12. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ordem de Serviço, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais, além de o número de conta bancário para depósito dos pagamentos;

7.13. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por Ordem Bancária;

7.14. Para os casos de prestação de serviços também será exigido o relatório de adimplemento de encargos, que deverá ser encaminhado com os elementos especificados no caput do art. 1º da Lei nº 5.383/1997.

7.15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul

7.15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, devido à baixa complexidade, natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

**VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR – Lei Federal 14.133/21;
art. 6; XXIII; h:**

8.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **MENOR PREÇO** por item.

**IX – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Lei Federal 14.133/21; art. 6;
XXIII; i:**

9.1 O valor estimado da presente contratação está estimado em **R\$53.454,00 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Lei Federal 14.133/21; art. 6; XXIII; j:

10.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas nos orçamentos:

PROJETO ATIVIDADE: 4.036, 4038, 4100 FONTE: 1550, 1500.1001

Deodópolis/MS, 02 de junho de 2026.

Bruna Daniele da Silva
Assessor de Planejamento